



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2489

04 DE DEZEMBRO DE 2006.

“AUTORIZA A CRIAR UMA PRAÇA NO SETOR JOSÉ FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por seus componentes Aprovou, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Criar uma Praça no Setor José Ferreira, onde denominar-se-á PRAÇA IRANI PORFÍRIO DOS SANTOS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína,
aos 04 dias do mês de Dezembro de 2006.


ALDAIR DA COSTA SOUSA (GIPÃO)
- PRESIDENTE -